



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ/GO

CONTRATO nº 006/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TRANSMISSÃO VISANDO DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL E MAIOR AGILIDADE NAS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO EM GERAL E DO PODER LEGISLATIVO COMO UM TODO, INCLUSIVE TRANSMISSÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES AO VIVO, REALIZAÇÃO DE “MESAS REDONDAS” E OUTROS SERVIÇOS AFINS À CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ.

Volume 01

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

MA
000002

Exmo. Sr. MURILO DE MORAES CARVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO.
Nesta.

Assunto: Solicita autorização para contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.

Mariana Palharini Vicente Garcia
Secretária Geral



Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AA
000003

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente consiste na contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de prestação de serviços de radiodifusão e transmissão é essencial para a pronta informação ao público dos atos institucionais da Câmara Municipal de Apore, haja vista a alta conexão da sociedade com o rádio, sendo de alta necessidade ao Poder Legislativo Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se a contratação na Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e alterações.

PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS:

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, sendo de março a dezembro de 2021.

Os serviços serão realizados nas dependências da Câmara Municipal de Apore/GO.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor contratado será pago mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A contratação deverá correr à conta da rubrica orçamentária do orçamento em vigor a seguir:

11 – CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ
01 – PODER LEGISLATIVO
031 – CÂMARA MUNICIPAL
2029 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0.1.00.000.00.00.00 – Contribuições.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

710
000004

Aporé-GO, 03 de março de 2021.

Mariana Palharini Vicente Garcia
Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AD
000005

DESPACHO

AUTORIZO na forma da Lei de regência, a Secretaria de Administração desta Casa de Leis, para que proceda aos atos necessários de contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “mesas redondas” e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.

Murilo de Moraes Carvalho
MURILO DE MORAES CARVALHO
Presidente da Câmara

M
00006


A
CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ-GO
Aporé-GO.

Ref.: proposta de contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão.

A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ - FM, CNPJ 05.214.004/0001-96, localizada na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé, representada pela Presidente Sra. THALINE PATRÍCIA BORGES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do RG nº 5282500 SSP/GO e do CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé/GO, através de procuração pública outorgada à Alceu Barreto Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, advogado, CI-RG nº 796.581 SSP-GO, CPF/MF nº 147.731.391-53, residente na Av. Aeroporto, nº 525, Centro, Aporé/GO (procuração em anexo), realiza a seguinte proposta de prestação de serviços à Câmara Municipal de Aporé/GO:

Para Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021, PROPÕE O VALOR DE R\$20.000,00 (vinte mil reais), de março a 31 de dezembro de 2021, para pagamento em parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Aporé-GO, 03 de março de 2021.


ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA
DE APORÉ - FM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000007

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.214.004/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ESPERANCA DE APORE FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCREA/FM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANGELA MARIA COSTA DE MORAES	NÚMERO 189	COMPLEMENTO *****
CEP 75.825-000	BAIRRO/DISTRITO N. SENHOR DOS PASSOS	MUNICÍPIO APORE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF GO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **10:45:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ESPERANCA DE APORE FM
CNPJ: 05.214.004/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:14:33 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **A58A.BE56.8AD7.0E80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.214.004/0001-96
Razão Social: ASSOC MOV COM RADIO ESPERANCA
Endereço: RUA ANGELA MARIA COSTA DE MORAES / CENTRO / APORE / GO / 75825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2021 a 17/03/2021

Certificação Número: 2021021601354321899971

Informação obtida em 23/02/2021 12:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ESPERANCA DE APORE FM
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.214.004/0001-96
Certidão n°: 6958973/2021
Expedição: 23/02/2021, às 12:15:56
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO ESPERANCA DE APORE FM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.214.004/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 332 / 2021

AD
000012

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO ESPERANÇA DE APORÉ FM**

CNPJ: **05.214.004/0001-96**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **30635**

Atividade Econômica: **16156**

Endereço: **ANGELA MARIA COSTA DE MORAES
PASSOS, CEP: 75.825-000**

, N°: 189, NOSSO SENHOR DOS

Cidade: **Aporé - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **PV6H\$Z58teX**

Data Validade: **01/04/2021**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/03/2021**

Usuário: **Emitido pela Internet**

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO
ESPERANÇA DE APORE - FM
CNPJ/MF nº: 05.214.004/0001-96

~~006007~~
000013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORE - FM.

Aos Quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019), na sede da Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, localizada a Rua Ângela Maria Costa de Moraes, nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé - Estado de Goiás, os associados da Associação em epígrafe, devidamente convocados pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Art. 9º e parágrafos 1º ao 4º, do Estatuto, reuniram-se em **Assembléia Geral Ordinária**, nos termos do Art 7º do Estatuto, para atender a seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria, recebimento de novos associados, Prestação de Contas, dos exercício anteriores, pela Diretoria e pelo conselho Comunitário; avaliação dos trabalhos desenvolvidos; eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de Dois anos, conforme Art 9º e seguintes do Estatuto; Aprovar o plano de Ação Anual e Homologar a Composição do Conselho Comunitário iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Secretario Geral que fizesse a leitura do Estatuto por Completo, em especial os artigos que dizem respeito aos atos a serem aqui praticados, no que foi prontamente atendido; fazendo ainda uma breve explanação sobre o assunto em pauta; Em sequência a atual Diretoria e o Conselho Comunitário apresentaram as prestações de contas, dos Exercícios anteriores bem como a justificativa dos mandatos anteriores e posteriores a Av.3-51 do registro de pessoas jurídicas de Aporé, as quais forma submetidas à apreciação dos membros da Associação Geral, foram aprovadas por unanimidade. Por conseguinte foram apreciados os trabalhos desenvolvidos, estando todos em conformidade com o estabelecido. Na sequência foi apresentada a chapa única que concorrerá a Eleição da Diretoria Executiva e também chapa única que concorrerá ao Conselho Fiscal, para o mandato de Dois anos exercício 2019/2021, conforme Art. 9º e seguintes do Estatuto. **Conselho Executivo**, Presidente: Thaline Patricia Borges Cardoso, brasileira, casada, portadora do RG: 5282500SSPGo, e CPF: 708399801-91, Residente e domiciliada à Av. Aeroporto 525, centro, Aporé-GO; Vice-Presidente : Matheus Victor Borges Cardoso, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG:5282499 SSPGO, e CPF:708.399.9991-00, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé-Go; Secretário Geral: Vitoria de Souza Gonzaga, brasileira, solteira, portadora do RG nº7045926-SSP/GO e CPF : 710.972.111-69, residente e domiciliada na Cidade de Aporé-GO, na Av. Goiás S/n; Segundo Secretario: Valdenice Maria de Jesus, brasileira, professora, portadora do RG: 284031 SSP/MS e CPF: 322.343.681-20, residente e domiciliada à Rua 3, Q.B. Lt.06, Vila Santa Tereza, Aporé-GO; Tesoureiro: Edson Aparecido de Carvalho, CPF : 583141991-68, Segundo Tesoureiro : Lazaro Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 616653 SSPGO e CPF: 123204391-53, residente e domiciliado no Parque HP, Aporé-GO; Diretor de Operações: Sandro Cesar Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG: 684488SSP/MS e CPF:529.039.741-84, Residente e domiciliado a Av. João Pessoa S/N, Centro, Aporé-GO; Segundo Diretor de Operações: João Ezequiel Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 1222606SSP/GO e CPF:282.401.461-04, residente e domiciliado à Av. Goiás nº 452, Aporé-GO. Diretor Cultural e Comunicação Social : William Alves de Carvalho, brasileiro, brasileiro,

Vitoria de Souza Gonzaga

2

~~000008~~
20
000014

solteiro, RG 5186560SSPGO, e CPF 966.769.651-00, residente e domiciliado na fazenda Babaçu, neste Município de Aporé-GO, Segundo Diretor Cultural e Comunicação Social: João Manoel Jesus Freitas, brasileiro, solteiro, CPF:035.869.551-11 e RG nº6135833-SSP/GO; e, Diretor de Patrimônio: Sandro Queiroz da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG:7031469SSP/GO, e CPF: 058.259.458-81, Residente e domiciliada nesta Cidade de Aporé-GO. Os quais foram apreciados e aprovados por unanimidade de votos. Em seqüência, o Sr. Presidente colocou em votação a Chapa Única que concorrerá a Conselho Fiscal, composta pelos seguintes membros: **Conselho Fiscal:** Presidente: Túlio Sinval Lopes de Almeida, brasileiro, casado, advogado, brasileiro, casado, portador do RG:4858834 SSPGO e CPF:023.970.601-32, residente e domiciliado, no Haras 3T, neste Município de Aporé-GO; Secretária: Luiza Santos Cardoso, CPF: 379380245-97; Fiscal: Eder Dantas Vilela, CPF: 976.534.701-43, 2º Fiscal: José Gomes de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG: 265388 SSPGO e CPF: 156624101-82, residente e domiciliado à rua 06, Qd F, Lt 01, Aporé-GO; 3º Fiscal: Ivanor Vieira do Prado, brasileiro, casado, portador do CPF Nº306.729.101-87 e RG nº 3936775-SSP/GO, residente e domiciliado a rua 08, Qd.03, lote 03, Bairro Altamiro Jacinto Moreira, nesta Cidade de Aporé-GO. 1] Suplente, Antônio Rogel da Silva, CPF: 304848201-68; 2º Suplente: Pedro Pereira, brasileiro, divorciado, CPF:044.808.328-07, e 3º Suplente: Diassis Gomes Martins, CPF: 637957951-68, os quais forma apreciados e aprovados por unanimidade de votos. Em seqüência para que não houvesse nenhuma duvida o Sr. Presidente colocou novamente em votação todos os itens da ordem do dia que foram aprovados por unanimidade de votos. Após homologados, o Sr. Presidente disse que encaminharia ao cartório de 1º ofício de registros de Imóveis Títulos Documentos e Protesto desta cidade, copia desta Ata de Eleição para ser averbada à margem do Registro original do Estatuto Social, justificando, e ficando esclarecido que a Diretoria contida na Av.3-51 registrada no cartório de pessoas jurídicas de Aporé, foi substituída pelas seguintes pessoas que ficaram no cargo até essa data de hoje, por motivo de falecimento do Ex Presidente Alceu Barreto Cardoso e afastamento de outros membros, que por um lapso deixou de ser averbado a margem do referido registro: **Conselho Executivo,** Presidente: Almeri Justino Cardoso, brasileira, viúva, serventuária da justiça, portadora do RG: 343824827-667SSPGO, e CPF: 291940081-91, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé-Go; Vice-Presidente : Alceu Barreto Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, portador do RG: 7096581 SSPGO, e CPF: 147731391-53, residente e domiciliado a Av. João Nunes, S/N, Centro, Aporé-GO; Secretário Geral: Edson Aparecido de Carvalho, CPF : 583141991-68; Segundo Secretario: Ana Beatriz Alves da Costa Cardoso, brasileira, casada, portadora do RG: 1672996 SSP/SP e CPF: 509584021-91, residente e domiciliada à Av. Aeroporto, 525, centro, Aporé-GO; Tesoureiro: João Ezequiel Rodrigues, brasileiro, divorciado, portador do RG: 1222606SSP/GO, e CPF:282401461-04; residente e domiciliado na avenida Goiás nº 452-centro Aporé Go. Segundo Tesoureiro :Lazaro Gomes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 616653 SSPGO e CPF: 123204391-53, residente e domiciliado no Parque HP, Aporé-GO; Diretor de Operações: Túlio Sinval Lopes de Almeida, brasileiro, solteiro, portador do RG: 4858834SSPGO e CPF: 023970601-32, Residente e domiciliado a Av. Aeroporto 525, Centro, Aporé-GO; Segundo Diretor de Operações: José Gomes de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, portador do RG: 265388 SSPGO e CPF: 156624101-82, residente e domiciliado à rua 06, Qd F, Lt 01, Aporé-GO. Diretor Cultural e Comunicação Social : Kales Monte-h vieira de Moraes, brasileiro, desquitado, RG 1433390SSPGO, e CPF 254215651-49, residente e domiciliado Av. Leonel Franco de Oliveira,209, Aporé-Go, Segundo Diretor Cultural e Comunicação

Vitorino do novo Sanygo

Social: Marlon José da Silva, CPF: 489301301-78; e, Diretor de Patrimônio: Thaline Patrícia Borges Cardoso, brasileira, solteira, portadora do RG: 5282500SSPGO, e CPF: 708399801-91, Residente e domiciliada à Av. Aeroporto 525, centro, Aporé-GO. Afirmou ainda o Sr. Presidente que após a averbação/registro, da mencionada ata, encaminhará copia da mesma ao Ministério das Comunicações, visando não ocasionar atraso no andamento do processo de renovação de Outorga da Concessão. Após o Sr. Presidente nada mais tendo a tratar, desejou sucesso á nova diretoria e conselho fiscal, alertando-os a sempre cumprir as determinações de Estatuto e Legislação pertinente; encerrou a reunião e determinou a lavratura desta ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim Vitoria de Souza Gonzaga, secretario Geral e pelos membros da Mesa.

1.º OFÍCIO

Thaline Patrícia Borges Cardoso
Presidente

1.º OFÍCIO

Vitoria de Souza Gonzaga
Secretária

Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Chapadão do Céu - Goiás

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 218 Qd 35 Lt 05 - Centro - CNPJ: 06.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

(Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Reg. Protestos)
Rua Guavira Sul nº 218 Qd 35 Lt 05 - Centro - CNPJ: 06.359.400/0001-01 - Fone: (64) 3634-2049
Oficial: Almeri Justino Cardoso Sub-Oficial: Aloísio Cardoso de Moraes

Selo: 061919013015260948-07957

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de THALINE PATRICIA BORGES CARDOSO, posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Chapadão do Céu - GO. 22 de maio de 2019. Valor R\$ 6,04 (Por Assinatura).
Em test. _____ da verdade.



Túlio Sinval Lopes de Almeida - Sub-oficial

Selo: 061919013015260948-07950

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VITORIA DE SOUSA GONZAGA, posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Chapadão do Céu - GO. 22 de maio de 2019. Valor R\$ 6,04 (Por Assinatura).
Em test. _____ da verdade.



Túlio Sinval Lopes de Almeida - Sub-oficial

CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

AVERBAÇÃO

Apresentado hoje, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.384 e registrado sob o nº 50. Dou fé. Aporé-GO 28/05/2019 Emolumentos: R\$ 33,60 Taxa Judiciária: R\$ 14,50 ISSQN: R\$ 1,69 Tx. Est.: R\$ 13,10 Total: R\$ 62,89. Selo Digital: 0289170720132713440004
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nilzete Dantas Pires Barcelos
NILZETE DANTAS PIRES BARCELOS - Oficial



Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Títulos, Documentos e Protestos
Registro de Pessoas Jurídicas.

Almeri Justino Cardoso
OFICIAL

Aloísio Cardoso de Moraes
SUB-OFICIAL

DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CARRIAGEM DE BERRIÓPOLIS - GO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
COMARCA DE S...

Livro: 021

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS,

TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
OFICIALATO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
DISTRITO JUDICIÁRIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
Rua Guavira, Quadra 35, Lote 08, Centro - CEP 75.828-000 - Fone/Fax: (64) 3634-2043
Chapadão do Céu - GO

110
000016

Almei Justino Cardoso - Oficial
Aloisio Cardoso de Moraes - Sub-Oficial

Fls.: 196F/196V

1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ FM, A FAVOR DE, ALCEU BARRETO CARDOSO FILHO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (09/09/2020), nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Túlio Sinval Lopes de Almeida, SUB-OFFICIAL, compareceu como outorgante: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ FM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em , , Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.214.004/0001-96; **Thaline Patrícia Borges Cardoso**, brasileira, casada, maior, capaz, pecuarista/escrevente notarial, **portadora da C.I.(RG) sob nº 5282500 SSP/GO** e do CPF/MF de nº **708.399.801-91**, residente e domiciliada na RUA FIGUEIRA OESTE 1030, Centro, Chapadão do Céu-GO; a presente identificada como sendo a própria do que trato e dou fé, e pelo' outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com essa se apresentar e necessário for:- **ALCEU BARRETO CARDOSO FILHO**, brasileiro, viúvo, maior, capaz, bacharel em direito, **portador da C.I.(RG) sob nº 796.581/ 2º VIA** e do CPF/MF de nº **147.731.391-53**, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, nº 525, centro, Aporé-GO; ; a quem concede os mais amplos, gerais e irrevogáveis poderes para tratar e defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, comprar, vender, ceder, transferir, prometer vender, arrendar, gerir, administrar, doar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, hipotecar, divisar, demarcar, lotear, gravar, trocar, permutar ou de qualquer forma alienar e onerar bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes, telefones, ações, quotas, veículos, e o que mais der origem, outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento de serviços, re-ratificação, constituição; alteração e dissolução de sociedade, com todas as cláusulas e condições de estilo; descrever, confrontar, dar metragens, origem aquisitiva, transcrição imobiliária, registro, matrícula e melhor caracterizar imóveis, transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos e ações; responder e exigir a evicção de direitos; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais em que faça ou venha à fazer parte gerindo-as e administrando-as como bem e melhor lhe convier; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, representar perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Mesas de Rendas, Agenfas, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, inclusive Telecomunicações de Goiás S/A. TELEGOIÁS; Bancos em Geral, públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A; Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado de Goiás S/A; e onde mais com esta se apresentar, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; PIS/PASEP; FGTS; CIRETRAN; DETRAN; Seguradoras em geral, Cias. de Crédito para Financiamentos e Investimentos e onde mais for de direito e com esta se apresentar, juntar e desentranhar papéis e documentos de processos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, pagar impostos, taxas, multas, contribuições, e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências de telefones, certificados de transferências de veículos, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, abrir, movimentar e encerrar contas em bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais estabelecimentos de crédito, cadernetas de poupanças, depositar, retirar e fazer levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar, e assinar cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar, requerer inventários, assinar termos de compromisso de inventariante, requerer usucapião,

00001

contratar advogado, e conferir poderes constantes das cláusula Ad-Judicia, Ad-Negotia e Ad-Extra; e os especiais de transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença, e liquidação, impetrar mandatos de segurança, enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **Fica vedado o Substabelecimento Não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos vendedores, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, e códigos(hash)gerados: 73ad.c851.b257.3f3c.ef67.8761.55b6.e39f.77b7.95f3 e 0b90.281e.f470.9a6d.38f2.742d.20fd.f9a7.516e.457b.** . E de como assim o disse, dou fé, pedi-me e lhes lavrei este instrumento o qual sendo feito e lhes sendo lido, acharam tudo conforme, outorgaram aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas, conforme faculta a Lei Federal nº 6952 de 06.11.1981. Eu Túlio Sinval Lopes de Almeida Túlio Sinval Lopes de Almeida, SUB-OFICIAL, a fiz digitar e assino em público e raso. Emolumentos R\$45,67. Taxa Judiciária R\$15,14. Fundesp R\$4,57. Fepadsaj R\$0,91. Fundepg R\$0,57. Funproge R\$0,91. Funcomp R\$1,37. Funemp R\$1,37. Fesemps R\$1,83, Estado R\$1,37, Funesp R\$1,37. Valor TOTAL do Ato R\$ 79,07. Selo Digital Nº 02232009010747708770014 - Conferir conteúdo do selo digital pelo site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ FM
THALINE PATRÍCIA BORGES CARDOSO
 Presidente

Em TTº [assinatura], da verdade.

Chapadão do Céu - GO, 09 de setembro de 2020.

Túlio Sinval Lopes de Almeida
TÚLIO SINVAL LOPES DE ALMEIDA
 Sub-oficial



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

110
0001

Assunto: Solicita autorização para contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aporé/GO para que promova os atos necessários à licitação, para os fins acima contidos, na forma da lei.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.

Mariana Palharini Garcia Vicente
Secretária Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000019

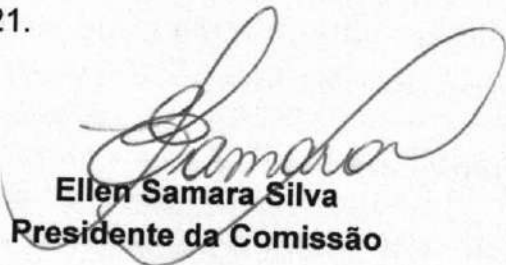
Assunto: Solicita contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, CERTIFICA para os devidos fins, que visando a contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021, realizou pesquisa de preços de serviços da natureza pretendida, tendo encontrado por valores mensais entre R\$2.000,00 (dois mil reais) e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, inclusive, no ano de 2019, foram pagos o valor global de 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) além disso, no ano de 2020, foram pagos o valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Diante do exposto, fica justificado o valor de (R\$2.000,00 x 10) R\$20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2021, mais precisamente de março a dezembro, por ser compatível com o valor praticado no mercado e não gerando aumento de gastos por parte da atual gestão.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.


Ellen Samara Silva
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

70
000020

PARECER JURÍDICO sobre contratação de serviços de radiodifusão e transmissão mediante dispensa de licitação

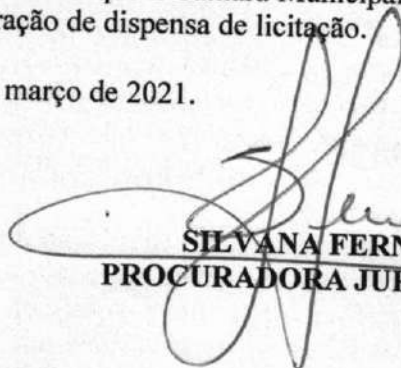
O Presidente da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, solicita a Procuradoria Jurídica, mediante a proposta recebida, parecer sobre a contratação de prestação de serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “mesas redondas” e outros serviços afins de março a dezembro de 2021;

CONSIDERANDO QUE:

- a) no município de Aporé-GO, só existe a Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé-FM, inscrita no CNPJ nº 05.214.004/0001-96, estabelecida com endereço na rua Ângela Maria Costa de Moraes, nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade;
- b) a referida Rádio Comunitária possui condições de prestar os serviços de que a Câmara Municipal de Aporé tem necessidade de contratação direta da rádio acima referida, mediante a proposta apresentada pela mesma, inclusive prestou os mesmos serviços nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
- c) a referida Rádio Comunitária foi declarada de utilidade pública não só pelo município como também pelo Estado de Goiás, através de Lei Municipal e Estadual aprovadas pelas respectivas Casas Legislativas;
- d) a presente contratação foi, expressamente autorizada por força da Lei Municipal nº 1.343/2019, de 01º de março de 2019;
- e) a proposta apresentada pela Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé-FM, corresponde ao preço médio de mercado e encontra-se abaixo do valor cobrado por outras rádios que prestam o mesmo serviço e da mesma qualidade e eficiência na divulgação das matérias de interesse público do Poder Legislativo.

ASSIM, essa Procuradoria Jurídica, com fundamento nos considerados acima delineados, e em virtude da rádio proponente ser a única existente no município de Aporé-GO, e ter sido declarada de utilidade pública não só pelo município como também pelo Estado de Goiás, através de Lei Municipal e Lei Estadual aprovadas pelas respectivas Casas Legislativas, bem como ainda, pelo fato de que a presente contratação foi, expressamente autorizada por força da Lei Municipal nº 1.343/2019, de 1º de março de 2019, entendo que a Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, pode fazer a contratação, mediante a declaração de dispensa de licitação.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.


SILVANA FERNANDES DA SILVA
PROCURADORA JURÍDICA - OAB/GO 48.564

Drª Silvana Fernandes da Silva
Procuradora Jurídica

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

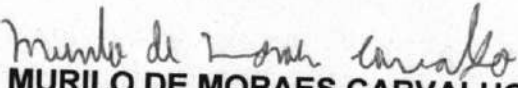
000021

Assunto: Solicita autorização para contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

Considerando, que no Município de Aporé só existe a Rádio Esperança de Aporé FM, mantida pela Associação Movimento Comunitário Rádio Aporé FM, a qual possui condições de prestar os serviços de que a Câmara Municipal de Aporé/GO tem necessidade de contratação, não havendo outra solução senão a contratação direta da acima referida associação comunitária, mediante a proposta apresentada pela mesma, ressaltando que somente a partir deste ano é que haverá a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, justificando a aceitação do valor da proposta apresentada.

Assim, determino a contratação direta da Associação Movimento Comunitário Rádio Aporé FM, desta Cidade para prestação dos serviços elencados na proposta apresentada, com base na Instrução Normativa nº 00013/2017 – Técnico Administrativa, de 20 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios e na Lei Municipal nº 1343/2019, de 01º de março de 2019, elaborando o respectivo contrato de prestação de serviços e providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO, em 03 de março de 2021.


MURILO DE MORAES CARVALHO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Declara dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e, especialmente com base no no inciso II, “a” do art. 23, e no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o disposto no Decreto Federal nº 9.412 de 18/06/2018, tendo em vista a necessidade da contratação de prestação de serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinária, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “mesas redondas” e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO QUE:

- A) – que no município de Aporé-GO., só existe a Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé-FM., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.214.004/0001-96, estabelecida com endereço na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé-GO;
- B) - que a referida Rádio Comunitária possui condições de prestar os serviços de que a Câmara Municipal de Aporé tem necessidade de contratação, não havendo outra solução senão a contratação direta da rádio acima referida, mediante a proposta apresentada pela mesma, ressaltando que somente a partir deste ano é que haverá a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- C) - que a referida Rádio Comunitária foi declarada de utilidade pública não só pelo município como também pelo Estado de Goiás, através de Lei Municipal e Estadual aprovadas pelas respectivas Casas Legislativas;
- D) – que a presente contratação foi, expressamente, autorizada por força da Lei Municipal nº 1.343/2019, de 01 de março de 2019; e
- E) – a proposta apresentada pela Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé-FM., corresponde ao preço médio de mercado e encontra-se abaixo do valor cobrado por outras rádios que prestam o mesmo serviço e da mesma qualidade e eficiência na divulgação das matérias de interesse público do Poder Legislativo.

DECLARA:

munho de ...

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

70
000023

1 – É dispensável de licitação a contratação da Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé-FM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.214.004/0001-96, estabelecida com endereço na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, nº 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé-GO, para prestação dos serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal, tendo em vista que a mesma é a única rádio existente no município de Aporé-GO.

2 – Este Termo de Inexigibilidade entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO, em 03 de março de 2021.

Muriilo de Moraes Carvalho
MURILO DE MORAES CARVALHO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 006/2021.

"Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ - FM.**"

DOS CONTRATANTES:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 3, Lt.12, Bairro Nossa Senhora dos Passos – CEP 75.825-000, inscrita no CNPJ nº 24.858.391/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Sr. **MURILO DE MORAES CARVALHO**, brasileiro, pecuarista, solteiro, natural de Aporé - GO, nascido em 14/12/1993, inscrito no CPF-MF sob o nº 031.464.911-50 e portador do RG nº 5.438.498 – SPTC/GO, com endereço eletrônico murilo_shacal@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua 6, s/n, QD. "E", LT. 18, Setor Santa Tereza, Aporé – GO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, assina com a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ - FM**, CNPJ 05.214.004/0001-96, localizada na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé, representada pela Presidente Sra. **THALINE PATRÍCIA BORGES CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5282500 SSP/GO e do CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé/GO, através de procuração pública outorgada à Alceu Barreto Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, advogado, CI-RG nº 796.581 SSP-GO, CPF/MF nº 147.731.391-53, residente na Av. Aeroporto, nº 525, Centro, Aporé/GO (procuração em anexo), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, assinam o presente contrato na forma e condições das cláusulas seguintes:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no dia três de março de dois mil e vinte e um (03/03/2021).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato é originário do Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, de 03 de março de 2021, tendo sua fundamentação pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e com base na Instrução Normativa nº 00013/2017 – Técnico Administrativa, de 20 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 1343/2019, de 01º de março de 2019, ajustam e celebra o presente

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000
APORÉ-GO

Luiz Felipe

[Assinatura]



Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000025

contrato, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE necessitando dar maior transparência aos trabalhos realizados e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias e extraordinárias ao vivo, ajusta com a CONTRATADA a execução dos serviços de radiodifusão e transmissão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA fica obrigada:

- veicular e divulgar qualquer aviso, comunicação, convite ou convocação que a CONTRATANTE necessitar em qualquer dia, horário ou em qualquer programação desde que solicitado em antecedência;
- a transmitir, ao vivo, diretamente do plenário da CONTRATANTE todas as sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes realizadas, ou ainda, quaisquer outros atos do Poder Legislativo que sejam previamente comunicados à CONTRATADA, em quaisquer dias e horários;
- disponibilizar espaço não inferior a 2 (duas) horas, em horário comercial, mensalmente, para realização de "mesa redonda", ao vivo, com a participação dos Vereadores, devendo a CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
- outros serviços inerentes à realização do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mediante solicitação da CONTRATANTE deverá a CONTRATADA abrir espaços em suas programações para que os representantes do Poder Legislativo possam pessoalmente, colocar as informações que queiram levar ao ar, desde que estas sejam inerentes aos trabalhos legislativos e de interesse público sempre que solicitado, em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE, obriga-se a comunicar à CONTRATADA, com razoável antecedência, o dia e horário em que necessitará dos serviços e através de seus representantes.

CLÁUSULA QUINTA - Os serviços de comunicação e divulgação realizados pelos próprios locutores da CONTRATADA serão periodicamente solicitados pela CONTRATANTE por escrito ou verbalmente.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da presente contratação será de 10 (dez) meses, iniciando no dia de sua assinatura e terminando no dia 31 de dezembro de 2021, sem cláusula de renovação automática e ainda poderá ser revogado unilateralmente por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer momento, sem incidência de multa.

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 - CEP: 75.825-000

APORÉ-GO

Luiz Felipe



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000026

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a **CONTRATADA** pelos serviços aqui estipulados à importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), devendo as parcelas ser pagas até o último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

- 11.01.01.031.2029.0120.100.3.3.50.41 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o Foro da Comarca de Itajá/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Estando assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições aqui estabelecidas, firmando-o em três (03) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e também assinam.

Aporé - Goiás, 03 de março de 2021.

Muriilo de Moraes Carvalho
CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ/GO – Contratante
MURILO DE MORAES CARVALHO - Presidente

Ma. Naura Costa
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

[Assinatura]
CPF/MF: 034.852.011-54

2-

Luiz Felipe
CPF/MF: 002498.021-80



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000027

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos para fins do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº101/00, que a despesa com a contratação de prestação de serviços técnico-especializados em contabilidade pública, tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, na dotação própria da Câmara Municipal de Aporé.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.

Sandra Maria da Silva
Controladora Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000028

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

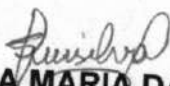
- 11.01.01.031.2029.0120.100.3.3.50.41 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES

REFERÊNCIA: Contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Para alocação orçamentária das despesas acima descrita, declaramos que há disponibilidade de saldo orçamentário suficiente na seguinte dotação:

Aporé, 03 de março de 2021.


SANDRA MARIA DA SILVA
Controladora Geral



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

770
000029

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, com sede na Rua Maria Nogueira Salles, Qd. 3, Lt.12, Bairro Nossa Senhora dos Passos – CEP 75.825-000, inscrita no CNPJ nº 24.858.391/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Sr. **MURILO DE MORAES CARVALHO**, brasileiro, pecuarista, solteiro, natural de Aporé - GO, nascido em 14/12/1993, inscrito no CPF-MF sob o nº 031.464.911-50 e portador do RG nº 5.438.498 – SPTC/GO, com endereço eletrônico murilo_shacal@hotmail.com, residente e domiciliado à Rua 6, s/n, QD. "E", LT. 18, Setor Santa Tereza, Aporé – GO, doravante denominada de **CONTRATANTE**, assina com a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM**, CNPJ 05.214.0004/0001-96, localizada na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé, representada pela Presidente Sra. **THALINE PATRÍCIA BORGES CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5282500 SSP/GO e do CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé/GO, através de procuração pública outorgada à Alceu Barreto Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, advogado, CI-RG nº 796.581 SSP-GO, CPF/MF nº 147.731.391-53, residente na Av. Aeroporto, nº 525, Centro, Aporé/GO (procuração em anexo), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato para execução dos serviços relacionados no objeto, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

O CONTRATADO compromete-se a realizar todas as atividades descritas neste contrato e na proposta para realização do objeto definido na Cláusula Segunda pelo valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), devendo as parcelas ser pagas até o último dia de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços ora contratados será suportada pela seguinte dotação orçamentária do orçamento programa: 11.01.01.031.2029.0120.100.3.3.50.41 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES

DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará de março a 31 de dezembro de 2021.

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000030

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021.

Determino que o Servidor DEUZIMAR NUNES DA SILVA seja o gestor do Contrato nº 006/2021, referente a Prestação de Serviços de radiodifusão e transmissão visando dar maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal e maior agilidade nas comunicações e informações de interesse público em geral e do Poder Legislativo como um todo, inclusive transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de "mesas redondas" e outros serviços afins de março a 31 de dezembro de 2021, firmado com **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM**, CNPJ 05.214.0004/0001-96, localizada na Rua Ângela Maria Costa de Moraes, 189, Bairro Nosso Senhor dos Passos, nesta cidade de Aporé, representada pela Presidente Sra. THALINE PATRÍCIA BORGES CARDOSO, brasileira, casada, portadora do RG nº 5282500 SSP/GO e do CPF nº 708.399.801-91, residente e domiciliada na Av. Aeroporto, 525, Centro, Aporé/GO, através de procuração pública outorgada à Alceu Barreto Cardoso Filho, brasileiro, viúvo, advogado, CI-RG nº 796.581 SSP-GO, CPF/MF nº 147.731.391-53, residente na Av. Aeroporto, nº 525, Centro, Aporé/GO (procuração em anexo).

Aporé/GO, 03 de março de 2021.

Muriilo de Moraes Carvalho
MURILO DE MORAES CARVALHO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

000031

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PLACARD

A **SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar que o Contrato nº 006/2021, de 03 de março de 2021, firmado entre a Câmara Municipal de Aporé e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ – FM** foi publicado no placard e no sítio desta Câmara Municipal nesta data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Aporé/GO, 03 de março de 2021.


Mariana Palharini Garcia Vicente
Secretária Geral